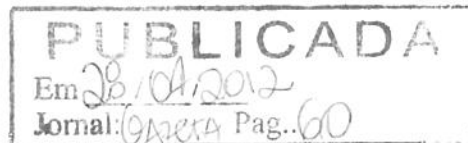
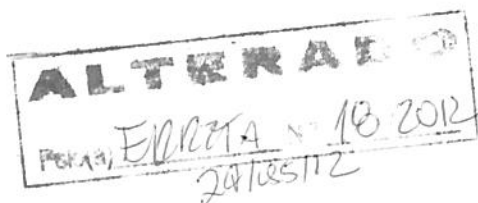




PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



LEI Nº. 4921/2012



**Altera o Anexo V do Plano de Cargos,
Carreira e Vencimentos do Magistério
Municipal, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo V – Tabela Salarial do Magistério Municipal de Cariacica, criado pelo artigo 32 e parágrafo único e artigo 33 da Lei 4.442 de 10 de novembro de 2006, posteriormente alterado pelo artigo 4º da Lei 4.447 de 30 de maio de 2007; passando a vigor conforme anexo único da presente Lei.

Art. 2º. Os servidores enquadrados na carreira MaPA, níveis atuais I, II e III, correspondentes respectivamente aos níveis I, Quadro Suplementar II e Quadro Suplementar III, referências 1 a 18, ficam automaticamente enquadrados no Nível I e na referência com vencimento base igual a referência em que se encontra enquadrado, ou na referência com vencimento base imediatamente superior a atual.

Parágrafo único. O enquadramento disposto no caput deste artigo passa a vigor a partir de 01 de abril de 2012.

Art. 3º. Fica mantida a situação funcional dos servidores e respectivos cargos enquadrados no Quadro Suplementar, conforme dispositivo constante do caput do artigo 43 da Lei 4.442/2006.

Handwritten marks: a vertical line, a large 'P', and a signature.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias consignadas em orçamentos próprios, que serão suplementadas, se for necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 26 de abril de 2012.

HELDER IGNACIO SALOMÃO

Prefeito Municipal

PEDRO IVO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

RAFAEL MERLO MARCONE DE MACEDO

Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI 4921/2012

TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE CARIACICA

REFERÊNCIAS

CARREIRA	NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
MaPA	I	953,88	1.005,57	1.057,26	1.108,93	1.160,59	1.212,26	1.263,95	1.315,62	1.367,29	1.418,96	1.470,64	1.522,33	1.574,00	1.625,67	1.677,35	1.729,03	1.780,90	1.834,32
	II	1.177,36	1.248,87	1.277,47	1.391,94	1.463,46	1.534,99	1.606,52	1.678,03	1.749,57	1.821,12	1.892,65	1.964,16	2.035,72	2.107,24	2.178,73	2.250,29	2.321,81	2.393,34
	III	1.491,45	1.582,06	1.672,68	1.763,29	1.853,89	1.944,52	2.035,12	2.125,74	2.216,35	2.306,96	2.397,57	2.488,18	2.578,79	2.669,40	2.760,01	2.850,64	2.941,25	3.031,85
	IV	1.834,32	1.945,77	2.057,21	2.168,64	2.280,07	2.391,52	2.502,96	2.614,40	2.725,84	2.837,27	2.948,73	3.060,18	3.171,63	3.283,06	3.394,50	3.505,95	3.617,37	3.728,82
	V	2.256,00	2.393,05	2.530,12	2.667,19	2.804,24	2.941,28	3.078,38	3.215,43	3.352,46	3.489,53	3.626,59	3.763,65	3.900,71	4.037,79	4.174,84	4.311,88	4.448,97	4.586,00
MaPB	II	1.177,36	1.248,87	1.277,47	1.391,94	1.463,46	1.534,99	1.606,52	1.678,03	1.749,57	1.821,12	1.892,65	1.964,16	2.035,72	2.107,24	2.178,73	2.250,29	2.321,81	2.393,34
	III	1.491,45	1.582,06	1.672,68	1.763,29	1.853,89	1.944,52	2.035,12	2.125,74	2.216,35	2.306,96	2.397,57	2.488,18	2.578,79	2.669,40	2.760,01	2.850,64	2.941,25	3.031,85
MaPP	IV	1.834,32	1.945,77	2.057,21	2.168,64	2.280,07	2.391,52	2.502,96	2.614,40	2.725,84	2.837,27	2.948,73	3.060,18	3.171,63	3.283,06	3.394,50	3.505,95	3.617,37	3.728,82
	V	2.256,00	2.393,05	2.530,12	2.667,19	2.804,24	2.941,28	3.078,38	3.215,43	3.352,46	3.489,53	3.626,59	3.763,65	3.900,71	4.037,79	4.174,84	4.311,88	4.448,97	4.586,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]